

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Modelos Psicológicos da Resposta Sexual	PSI	S1	81		14							3	
Medicina Sexual	MED	S1	81		14							3	
Género e Sexualidades	PSI	S1	81		14							3	
Desenvolvimento, Conjugalidades e Bem-Estar Sexual	PSI	S1	81		14							3	
Saúde Sexual e Reprodutiva	MED	S1	81		14							3	
Métodos de Investigação II	MTDINVC	S2	324		56							12	
Problemas Sexuais: Avaliação e Tratamento	PSI	S2	162		28							6	
Identidades de Género e Transexualidades	PSI	S2	81		14							3	
Violência e Compulsividade Sexual	PSI	S2	81		14							3	
Educação Sexual em Contexto Escolar e Comunitário	CED	S2	81		14							3	
Seminário de Projeto	SEX	S2	81					14				3	

2.º e 3.º anos

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Seminário de Escrita Científica	MTDINVC	S3	324					48				12	
Disseminação do Trabalho de Investigação I	SEX	S4	162							24		6	
Disseminação do Trabalho de investigação II	SEX	S5	324							48		12	
Tese	SEX	Bianual	2430							360		90	

7 de julho de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

311655563

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Regulamento n.º 628/2018

Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da ESTG

O Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico do Porto (P.Porto), considerando a necessidade de atualizar o Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da ESTG, reunido em onze de setembro de dois mil e dezoito, aprovou, por maioria, o presente regulamento, nos termos, conjugados, do artigo 25.º, n.º 1, alínea *h*) dos Estatutos da ESTG, homologados pelo Despacho n.º 15833/2009, de 10/07, e do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01), o qual foi previamente submetido a discussão pública pelo prazo de 30 dias úteis contado da data de publicitação do Projeto no sítio institucional da ESTG, que ocorreu a 6 de junho de dois mil e dezoito, de acordo com o previsto no artigo 100.º, n.º 1 do CPA, bem como no artigo 110.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES — Lei n.º 62/2007, de 10/09) e no artigo 8.º, n.º 6 dos Estatutos da ESTG.

CAPÍTULO I**Princípios Gerais**

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento é aplicável a todas as Unidades Curriculares (UC) de todos os cursos Técnicos Superiores Profissionais, de Licenciatura e de Mestrado ministrados pela Escola Superior de Tecnologia

e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO). A outras formações não conferentes de grau, aplica-se o disposto em capítulo próprio deste regulamento.

Artigo 2.º

Princípios

1 — A avaliação dos estudantes, entendida como um processo dinâmico e sistemático que acompanha o desenrolar do ato educativo, é um elemento essencial na regulação dos processos de ensino e de aprendizagem.

2 — A avaliação de competências e conhecimentos, através da utilização de instrumentos de avaliação, deve obedecer ao princípio constitucional da igualdade de oportunidades.

3 — O processo de avaliação deve ser transparente, claro e de interpretação inequívoca para todos os intervenientes no processo.

4 — O método de avaliação dos estudantes deve pautar-se por princípios claros e práticas rigorosas e é um dos elementos chave a ser analisado em qualquer processo de acreditação/certificação, devendo originar evidências auditáveis pelas entidades externas, em consonância com o previsto neste regulamento.

Artigo 3.º

Avaliação de competências e conhecimentos

1 — A avaliação sumativa orienta-se no sentido de determinar o grau de consecução dos objetivos de aprendizagem, para cada UC, devendo ser possível demonstrar a coerência entre estes e os instrumentos de avaliação utilizados. Deve ser também garantida a proporcionalidade entre o esforço e o peso de todas as componentes de avaliação.

2 — A componente formativa da avaliação, uma das funções da avaliação durante o período de aulas, é uma componente essencial do processo de ensino/aprendizagem, permitindo aos docentes e aos estudantes ajustarem em tempo útil as suas estratégias.

3 — O método de avaliação, enquanto elemento do processo de ensino e aprendizagem, deve ser coerente com os objetivos de aprendizagem da UC e do curso na qual esta se insere.